

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de equipamentos de informática, do IDR Paraná localizado no Polo de Pesquisa e Inovação de Santa Tereza do Oeste, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Roteadores com 4 antenas	2	150,00	300,00
2	Filtro de linha com 6 tomadas	8	35,00	280,00
3	Nobreak 700V 60HZ tensão entrada 127/220v bateria 127c bivolt	5	610,00	3.050,00
4	Nobreak 1200V 6 tomadas entrada bivolt e saída 115V	7	865,00	6.055,00
5	Mouse óptico	8	32,00	256,00
6	Pen drive 16GB	2	28,00	56,00
7	Pen drive 32GB	2	32,00	60,00
8	HD externo 1 TB	4	370,00	1.480,00
9	Case suporte para SSD	3	45,00	135,00
10	Cabo para HD externo	3	95,00	285,00
11	Baterias para nobreak modelo 12V 5AH 21W	6	125,00	750,00
12	Baterias para nobreak 12V 70AH 28W	4	120,00	480,00
13	câmera Logitech para videoconferência portátil, BC950 cód. 2106500	1	1.700,00	1.700,00
	Valor total			14.887,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2 unid, Roteadores 4 antenas
8 unid. filtro de linha com 6 tomadas
5 unid. Nobreak 700V 60HZ tensão entrada 127/220v bateria 127c bivolt
7 unid. Nobreak 1200V
8 unid. Mouse óptico
8 unid. pen drive 16GB
2 unid. pen drive 32 GB
4 unid. HD externo 1 TB
3 unid. case suporte para SSD
3 unid. cabo para HD externo
6 unid. baterias para nobreak modelo 12V 5AH 21W
6 unid. baterias para nobreak 12V 70AH 28W
1 unid. câmera Logitech para videoconferência portátil, BC950 cód. 2106500

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em quantidades mensais até atender a quantidade contratada, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR Paraná, localizado em Santa Tereza do Oeste, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários, a essencialidade da aquisição equipamentos de informática para substituir os que estão danificados, baterias para troca nos nobreaks e demais itens para servir de apoio nas atividades de pesquisa e administrativas do Polo de Santa Tereza, Estação de Palotina e Santa Helena . Atestamos que informações acima estão conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste.

3 – PESQUISA DE PREÇOS:

3.1 - Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2 - Cotações de fornecedores;

3.3 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4 - O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 14.887,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais)**.

4 – CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

5.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.1.6 - manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2 - São obrigações da Contratante:

- 5.2.1** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 5.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 5.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;
- 5.2.10** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1** - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 6.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 6.2.1** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 6.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/10 - 0)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de junho de 2024.

Endrigo Antonio de Carvalho

Coordenador do Polo de Pesquisa e Inovação de Santa Tereza do Oeste